

# DESVIANTES, A ARTE E A CIDADE: A POPULAÇÃO NÃO-MASCULINA REIVINDICA O DIREITO À CIDADE ATRAVÉS DA CULTURA

**THE DEVIANC, THE ARTS AND THE CITY:  
NON-MALE POPULATION CLAIMS THE RIGHT TO CITY THROUGH THE MEANS OF  
CULTURE**



Raquel França Oliveira

Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil

raquel\_franca@discente.ufg.br



Karla Emmanuela Ribeiro Hora

Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil

karla\_hora@ufg.br

1

## Resumo

Este artigo analisa como a produção cultural de mulheres e pessoas LGBTQIAPN+ periféricas atua como mecanismo de resistência e reivindicação do direito à cidade. A partir de uma pesquisa em andamento vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Projeto e Cidade da Universidade Federal de Goiás (UFG), investiga-se a exclusão simbólica e material de corpos não-masculinos no espaço urbano, com foco na cidade de Goiânia. Fundamentado em uma abordagem interseccional e feminista, o estudo articula revisão bibliográfica e levantamento de dados secundários sobre a presença e visibilidade de sujeitos não-masculinos no campo cultural. Os resultados revelam uma concentração de recursos e reconhecimento em torno de figuras masculinas cis, ao passo que as produções periféricas femininas e dissidentes seguem sub-representadas e deslegitimadas. Argumenta-se que, diante da ausência de políticas culturais inclusivas e da centralização dos equipamentos culturais, a arte produzida nas margens torna-se uma forma de (re)existência e territorialização. Assim, o artigo propõe que o direito à cidade transcende o acesso físico e envolve o reconhecimento simbólico e político das expressões culturais dissidentes.

**Palavras-chave:** Desigualdade de gênero. Cultura. Direito à cidade.

## Abstract

*This article examines how cultural production by peripheral women and LGBTQIAPN+ individuals functions as a mechanism of resistance and as a claim to the right to the city. Based on ongoing research within the Project and City Graduate Program at the Federal*

*University of Goiás (UFG), the study investigates the symbolic and material exclusion of non-masculine bodies from urban space, with a focus on the city of Goiânia. Grounded in an intersectional and feminist approach, the research combines a literature review with an analysis of secondary data concerning the presence and visibility of non-masculine subjects in the cultural field. The findings reveal a significant concentration of resources and institutional recognition around cisgender male figures, while peripheral and dissident productions by women and gender-diverse individuals remain underrepresented and delegitimized. In light of the lack of inclusive cultural policies and the centralization of cultural infrastructure, art produced on the margins emerges as a form of (r)existence and territorialization. The article argues that the right to the city goes beyond physical access and encompasses the symbolic and political recognition of dissident cultural expressions.*

*Keywords:* Gender inequality. Culture. Right to the city.

2

## Introdução

Em uma sociedade historicamente patriarcal, o direito à cidade e a diversidade de gêneros entrelaçam-se em múltiplas dinâmicas. Ainda que lutas feministas tenham aberto caminhos para que mulheres e populações LGBTQIAPN+ possam reivindicar mais espaço no meio urbano, é evidente que ainda persistem profundas raízes sociais e culturais colonialistas. Estas promovem um planejamento urbano falocentrado, erguendo fronteiras que sufocam o caminhar de corpos não-masculinos, silenciando suas vivências e limitando suas possibilidades no pulsar das cidades contemporâneas.

As cidades, como afirma Jane Darke, são o patriarcado materializado em pedra, concreto e vidro. Nelas, os corpos dissidentes – mulheres cis, pessoas trans, travestis, não-binárias e demais identidades não conformes à norma cisheteromasculina – são frequentemente considerados como presenças desviantes, quando não completamente indesejadas. A estrutura física, simbólica e normativa dos espaços urbanos expressa e reproduz uma lógica de exclusão que é simultaneamente de gênero, raça, classe e território. Neste contexto, o planejamento urbano atua não apenas como instrumento técnico, mas como um dispositivo de poder que naturaliza desigualdades e opera ativamente na produção de subjetividades normativas e hierarquizadas (Kern, 2021).

Este trabalho procede de uma dissertação de mestrado em andamento pelo Programa de Pós-Graduação em Projeto e Cidade da Universidade Federal de Goiás e parte da hipótese de que a segregação socioespacial marginaliza as produções culturais periféricas não-masculinas. Dessa forma, busca-se compreender como essas expressões funcionam tanto como reflexos das dinâmicas de exclusão e invisibilização, quanto como estratégias de resistência e (re)existência que reivindicam, por meio da cultura, o direito à cidade. Ou seja, investiga-se como a produção cultural não-masculina, sobretudo nas periferias urbanas, desafia a lógica de exclusão urbana e se posiciona como prática política de contestação e ressignificação do espaço urbano.

Para tal, justifica-se, com base em revisão bibliográfica e pesquisa documental, a relevância da cultura enquanto ferramenta não apenas de diagnóstico das disparidades urbanas, mas também como instrumento de reivindicação, territorialização e disputa de narrativas. A abordagem adotada anora-se em

uma perspectiva interseccional e feminista. Conforme formulado por Crenshaw (1989), a interseccionalidade evidencia que sujeitos situados na convergência de múltiplos marcadores sociais não são adequadamente contemplados por análises ou políticas que operam de maneira unidimensional. No campo urbano e cultural, isso implica reconhecer que as formas de exclusão e invisibilização não decorrem da soma de desigualdades isoladas, mas da produção institucional de categorias normativas que falham em capturar experiências dissidentes, particularmente aquelas vivenciadas por mulheres, pessoas trans e não-binárias periféricas.

A revisão bibliográfica buscou explorar as dinâmicas de gênero e sua intersecção com o direito à cidade, as performances de gênero e a produção normativa de corpos, assim como a cidade como espaço estruturado por desigualdades de gênero e a necessidade de sua refundação a partir de perspectivas feministas. Também se utilizou a análise de representações culturais e signos urbanos e da cultura como campo de disputa e construção de significados, trazendo uma perspectiva das práticas cotidianas como táticas de resistência e apropriação do espaço.

#### 4

Complementarmente, foram analisadas quantificações de expressões culturais nacionais e regionais disponibilizadas em documentos públicos e plataformas institucionais, com foco em obras produzidas por pessoas não-masculinas, especialmente aquelas situadas fora das centralidades urbanas. Observa-se, nesses dados, um padrão de concentração de recursos, visibilidade e reconhecimento em torno de figuras e expressões artísticas hegemonicamente masculinas, enquanto as produções periféricas de mulheres e dissidências de gênero seguem sub-representadas, marginalizadas e subfinanciadas.

Assim, a cultura, enquanto campo de disputa simbólica e prática na qual a população não-masculina pode articular demandas e exercer cidadania plena no espaço urbano, cumpre seu papel como arena de criação e troca de significados, lugar de pertencimento e de elaboração coletiva de identidades dissidentes, funcionando simultaneamente como território de enfrentamento ao apagamento histórico e como plataforma de construção de novas narrativas de cidade, baseadas na justiça espacial, na equidade de gênero e na pluralidade cultura.

Essa perspectiva comprehende, portanto, que o direito à cidade não se limita à ocupação do espaço físico, mas implica a reivindicação simbólica e concreta da

possibilidade de existir, expressar-se, produzir arte e cultura, ser escutada(o/e) e intervir politicamente na organização da vida urbana. É nesse entrecruzamento entre exclusão e potência criadora que esta pesquisa se insere.

## Corpos dissidentes e a Cidade

Historicamente, a participação das minorias de gênero no direito à cidade tem sido prescindida, demandando uma revisão crítica das políticas e práticas que definem a estrutura do espaço público e sua democratização. Nessa esfera, as vozes da diversidade de gênero se tornam centelhas de transformação, capazes de redesenhar a cidade em traços menos rígidos e mais acolhedores, onde todas as experiências encontram ressonância. Um novo traçado urbano precisa garantir o direito de andar com liberdade, de acessar moradias dignas, usufruir da educação, saúde e cultura, sem medo ou distinção. Portanto, é imperativo envolver ativamente as mulheres e pessoas transgênero nas diversas fases do planejamento urbano, pois como Kern (2021) enfatiza, os direitos e liberdades raramente são concedidos sem luta.

5

Neste sentido, Butler (1990) explica como as identidades marginalizadas (mulheres, pessoas trans e pessoas não-binárias) são frequentemente consideradas “corpos indesejados” ou “desvios” das normas dominantes, o que limita seu direito de circular livremente e acessar os espaços públicos, que é onde as performances de gênero são moldadas e onde corpos desviantes, ou seja, aqueles cuja identidade ou expressão de gênero não se adequam ao padrão socialmente instituído, enfrentam violência, exclusão e regulamentação.

Além da violência simbólica que molda a circulação dos corpos dissidentes, a estrutura física da cidade também contribui diretamente para essa exclusão. A lógica espacial excludente da urbanização brasileira, como destaca Villaça (2011), é moldada por uma desigualdade estrutural que condiciona o acesso à moradia, mobilidade e equipamentos culturais às determinações do capital. Em Goiânia, isso é particularmente evidente: sua história de planejamento urbano foi guiada desde o início pela especulação imobiliária, consolidando uma ocupação territorial segregadora (Moraes, 2003). A configuração urbana resultante marginaliza corpos não-masculinos periféricos, deslocando-os para áreas com baixa

infraestrutura, mobilidade limitada e ausência de ações e equipamentos culturais institucionalizados.

Com isso, a cidade se mostra como um dispositivo ativo de exclusão, operando tanto por meio da desterritorialização, que ultrapassa o deslocamento físico, gerando impossibilidade de construção de um espaço estável onde possam exercer controle político-econômico ou simbólico-cultural (Haesbaert, 2004), quanto pela expulsão física e social de grupos inteiros da economia formal e do espaço urbano (Sassen, 2016), e também pela negação do reconhecimento simbólico de suas práticas culturais (Fraser, 2022). A escassez ou ausência de instituições culturais nas periferias, somada ao elitismo cultural vigente, transforma as artes e expressões dessas regiões em alvos de deslegitimação. A cultura periférica, embora efervescente e repleta de potência criativa, é muitas vezes tratada como “não-cultura” ou relegada ao campo da informalidade, sendo negada enquanto objeto digno de política pública, visibilidade ou financiamento.

Entretanto, é necessário esclarecer que não se trata de dois tipos de marginalização que se interseccionam apenas como um objeto de pesquisa posposto, mas que a imposição dos papéis de gênero tradicionais, somados à exclusão do mercado de trabalho e à falta de acesso a transportes e espaços públicos reforçados pela violência de gênero, faz com que os corpos desviantes sejam ainda mais limitados pela dinâmica de segregação socioespacial e tenham seu acesso à cultura negados pelas barreiras simbólicas e práticas de exclusão institucional. Essa compreensão aproxima-se diretamente da formulação de Crenshaw (1991), ao demonstrar que a exclusão vivenciada por corpos não-masculinos periféricos não resulta da juxtaposição de desigualdades distintas, mas da operação simultânea de sistemas estruturais que produzem sujeitos inteligíveis e sujeitos descartáveis a partir de categorias normativas.

A relação entre distribuição espacial e segregação socioeconômica também desempenha uma forte privação na vivência destes corpos nas cidades. Segundo pesquisas, em regiões metropolitanas, como a de Goiânia, as mulheres de menor renda, especialmente as mulheres negras, estão desproporcionalmente concentradas nas áreas periféricas, longe dos bairros com melhor infraestrutura. Essa segregação limita o acesso dessas mulheres a recursos urbanos essenciais e expõe-nas a condições de vida mais precárias. A violência urbana é outro aspecto que afeta significativamente o direito das mulheres à cidade.

Goiânia, a principal cidade da região metropolitana, é um exemplo concreto dessa conjuntura, conforme pode ser constatado a partir dos resultados da pesquisa “As mulheres e a produção do espaço urbano de Goiânia”. A pesquisa aponta que 68% das mulheres entrevistadas já foram vítimas de violência e assédio em espaços públicos e privados em Goiânia. A rua, com 87,2% dos casos, é o lugar de maior incidência. Os espaços de lazer, como bares, parques, shows, teatros, cafés, entre outros, estão em segundo lugar, com 31,9% das incidências. Já os locais de compras como supermercados, lojas de vestuário, shopping centers e feiras aparecem na terceira posição, com 25,5%. Os espaços de trabalho e de estudos também são hostis e violentos a elas (Hora *et al.*, 2022, p.227).

Por outro lado, as expressões culturais emergem como formas de reivindicação e resistência para as populações dissidentes, que buscam afirmar seu direito de acessar e influenciar as estruturas públicas, e aplicar a prática que Certeau (1994) chama não-pejorativamente de “delinquência”, descrevendo como a reação dos grupos dominados ao subverter as expressões culturais que lhes são impostas, transformando-as através de um novo uso que transgride fronteiras, (re)territorializando ao reivindicar seu espaço, não apenas de moradia, mas de vivência. No entanto, essas vozes enfrentam grandes desafios para encontrar espaços onde suas narrativas possam ressoar, uma vez que o cenário cultural, tanto nacional quanto regional, privilegia homens em termos de capacitação, consumo e incentivos financeiros.

Essa omissão institucional também é notável no campo da pesquisa e da formulação de políticas públicas. A produção cultural de sujeitos não-masculinos periféricos ainda é invisibilizada em estudos e diagnósticos oficiais. Não é incomum que equipamentos culturais institucionais se concentrem nas regiões centrais e/ou elitizadas, em contraste com uma vitalidade cultural insurgente nas periferias, onde coletivos artísticos de mulheres e pessoas trans constroem espaços autônomos de resistência. Esses espaços insurgentes — sejam elas ocupações culturais, saraus em praças, produções audiovisuais independentes ou feiras de arte — são territórios de (r)existência e elaboração de subjetividades dissidentes, como sublinha D’Andrea (2014).

Souto (2021) diz que pensar a cultura e sua gestão atualmente requer deslocamento epistemológico: é preciso não apenas expandir o olhar, mas também ampliar as escutas e os sujeitos considerados legítimos no campo cultural. Isso implica revisar criticamente os critérios de legitimação que conferem prestígio e financiamento às

manifestações hegemônicas e eruditas, em detrimento das práticas culturais das periferias racializadas e não-masculinas.

Essa deslegitimização, porém, se sustenta não apenas pela ausência de recursos, mas pela estrutura simbólica que define o que é reconhecido como arte legítima e o que é relegado à invisibilidade. Ao deslegitimar essas produções, o sistema cultural reforça desigualdades históricas e limita a diversidade de narrativas no espaço urbano. Nesse cenário, embora sejamos numerosas(os), permanecemos sub-representadas(os), tanto na produção quanto no reconhecimento institucional.

## **Somos muitas em quantidade, mas poucas em porcentagem**

A produção cultural contemporânea exerce uma influência significativa na construção das identidades e subjetividades de gênero. Conforme argumenta Lauretis (1987), produções musicais e audiovisuais atuam como poderosas tecnologias de gênero, capazes de reproduzir e criar novas subjetividades. Isso é particularmente relevante no contexto urbano, onde a cultura de massa pode tanto reforçar estereótipos de gênero quanto oferecer novos modelos de resistência e transformação.

“As mulheres precisam estar nuas para entrar no Museu de Arte de São Paulo? Apenas 6% dos artistas do acervo em exposição são mulheres, mas 60% dos nus são femininos”, era o que estampava o cartaz produzido pelo coletivo Guerrilla Girls para a exposição Guerrilla Girls: Gráfica, 1985–2017, realizada no Museu de Arte de São Paulo (MASP) de 29 de setembro de 2017 a 14 de fevereiro de 2018 (MASP, 2017). Esta obra reflete a distância de oportunidades para homens e mulheres no meio artístico e cultural, cenário que se repete em diferentes museus e cidades brasileiras, inclusive em Goiânia, como evidenciou Coelho (2012) ao tratar do Museu de Arte de Goiânia (MAG), onde menos de 40% do acervo da reserva pertencia a mulheres.

Já na indústria musical brasileira, a Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) informa que em 2023 a porcentagem de mulheres no ranking dos 100 autores que obtiveram maior rendimento com direitos autorais chegou a 6%, e Dias (2021) afirma que em 2021 as mulheres arrecadaram apenas 9% da receita total da indústria musical.

No cinema nacional o cenário não é muito distante. Nos anos de 2002 a 2023, o Grande Prêmio do Cinema Brasileiro (GPCB) teve dentre os indicados cerca de 78% de homens e 22% de mulheres, enquanto no cenário goiano, tendo como base o Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA) de 2024, apenas 36% dos filmes foram dirigidos majoritariamente por mulheres. O site oficial do evento relembra que em 2023, dos diretores creditados, 40,8% eram mulheres (Mesquita, 2024).

Além da representatividade no número de produtores e consumidores, há uma notável diferença na concentração da renda por gênero na área, refletindo o panorama econômico geral do país. O Observatório Itaú Cultural divulgou, em 2024, um estudo da Economia Criativa, apontando que no perfil dos trabalhadores da Economia Criativa no Brasil em 2022 a 2023 constam uma média de 55% de homens, em vista de 45% de mulheres, sendo que há uma discrepância na remuneração média no setor em relação a gênero e raça, considerando-se que no cenário geral as mulheres recebem cerca de 60% do valor salarial que os homens recebem, e mulheres pretas e pardas ganham cerca de 70% a menos que homens brancos. (Observatório Itaú Cultural, 2024)

9

Essa lógica de invisibilização reflete não apenas a concentração de recursos e oportunidades em torno de sujeitos masculinos cis, mas também uma hegemonia epistemológica que define o que é ou não reconhecido como cultura. Como aponta Cuche (2002), a cultura dominante impõe sua legitimidade como universal, subordinando ou apagando outras formas de expressão. No caso das produções culturais de mulheres, pessoas trans, não-binárias e demais dissidências de gênero periféricas, o que está em jogo é a disputa por reconhecimento simbólico, institucional e material. Trata-se de práticas que expressam não apenas vivências particulares, mas também modos alternativos de narrar, pensar e ocupar o espaço urbano – práticas que tensionam diretamente as estruturas normativas da cidade, da cultura e do próprio saber.

Esses dados revelam, portanto, uma profunda disparidade de gênero no acesso à cultura, tanto em sua produção quanto em sua fruição. Essa desigualdade se manifesta nas oportunidades, no financiamento, no reconhecimento institucional e no direito à visibilidade. O direito à cidade, nesse contexto, não se limita à ocupação do espaço físico, mas implica também o direito de participar, intervir e moldar as manifestações culturais que dão sentido ao ambiente urbano. A cultura deve ser

compreendida como elemento constitutivo da cidadania e como meio legítimo de reivindicação política e territorial.

A leitura integrada dos dados apresentados permite observar que as desigualdades de gênero identificadas nos âmbitos nacional e setorial reproduzem-se de maneira localizada no contexto urbano goianiense, articulando-se à histórica segregação territorial da cidade. A sub-representação de mulheres e dissidências de gênero em museus, festivais, editais e circuitos institucionais não ocorre de forma aleatória, mas acompanha as delimitações territoriais de onde a cultura é ou não incentivada, assim como as performatividades aceitas dentro desses espaços. Segundo mapeamentos sendo realizados na pesquisa que baseia este artigo, a maior parte dos equipamentos culturais se concentram na Região Central, explicitando as relações socioespaciais que buscam manter com a sociedade.

Para que as cidades sejam realmente inclusivas, é necessário reconhecer e valorizar as contribuições das mulheres e das minorias de gênero no campo cultural, assegurando-lhes não apenas o direito de estar na cidade, mas de se expressar, de construir memórias coletivas e de transformar simbolicamente os espaços que habitam. Isso exige não apenas políticas públicas redistributivas, mas também uma mudança na forma como a cultura é concebida, narrada e legitimada. Só assim será possível romper com os ciclos de apagamento e criar ambientes urbanos mais diversos, representativos e justos.

## Conclusão

Os dados e reflexões apresentados ao longo deste trabalho evidenciam que a produção e o consumo de cultura no Brasil – e particularmente em Goiânia – ainda operam sob lógicas que reproduzem assimetrias estruturais associadas a gênero, racialização, posição de classe e território. O campo cultural segue amplamente dominado por homens cisgêneros, tanto nos espaços de visibilidade e reconhecimento quanto no acesso aos recursos e políticas de incentivo. Paralelamente, mulheres – especialmente as periféricas e chefes de família – acumulam jornadas exaustivas entre trabalho formal, cuidado doméstico e enfrentamento cotidiano da violência urbana, o que limita profundamente sua presença e atuação na esfera pública e cultural. No caso das pessoas trans e não-binárias, os obstáculos se intensificam diante da negligência institucional, da

escassez de dados e da marginalização sistemática que ameaça até mesmo o direito à existência.

Essas desigualdades não se manifestam apenas na ausência quantitativa de representações, mas na forma como o imaginário social e urbano é continuamente moldado por narrativas hegemônicas que silenciam ou distorcem as vivências dissidentes. A omissão de sujeitos não-masculinos na construção simbólica da cidade compromete não apenas sua representatividade, mas também sua capacidade de agir politicamente sobre o espaço urbano e de reivindicar seu pertencimento. Ao excluir essas vozes das práticas e instituições culturais, o sistema urbano nega-lhes também o direito de imaginar e projetar futuros possíveis. E, como lembra Butler (2003), a legitimação das identidades depende, em grande medida, da possibilidade de inscrição no espaço público e de participação nas formas de produção de sentido coletivo.

A análise dos dados de participação feminina em museus, festivais e arrecadação de direitos autorais revela que a exclusão é estrutural e reproduzida em múltiplos níveis. A baixa presença de mulheres e pessoas trans entre artistas reconhecidas(es/os), promotoras(ies/es) culturais e beneficiárias(es/os) de financiamento não é fruto de uma suposta falta de interesse ou capacidade, mas da interdição histórica ao acesso a esses espaços e da negação de suas produções como legítimas. Como demonstrado, mesmo nos territórios onde a cultura floresce de maneira autônoma, ainda são os homens que concentram os holofotes e os convites institucionais.

Nesse contexto, a cultura periférica criada por e para populações não-masculinas emerge como uma força potente de resistência e de reivindicação simbólica do direito à cidade. São elas que tensionam as fronteiras da arte, da política e do espaço urbano ao ocuparem praças, muros e redes sociais com suas narrativas e estéticas insurgentes. Estas práticas culturais, muitas vezes deslegitimadas por não se encaixarem nos padrões hegemônicos de curadoria, técnica ou financiamento, são justamente aquelas que mais intensamente mobilizam afetos, denunciam injustiças e propõem alternativas de organização social e urbana.

Portanto, a construção de cidades verdadeiramente inclusivas e democráticas exige uma mudança radical de paradigma: é preciso reconhecer que o direito à cidade inclui o direito à expressão simbólica, à criação cultural e à presença digna nos espaços coletivos. Isso demanda políticas públicas específicas e sensíveis às

intersecções entre gênero, raça, classe e território, capazes de desconstruir os filtros normativos que regulam quem pode ocupar a cidade e sob quais condições. Implica também em revisar os critérios institucionais de fomento cultural, descentralizando os investimentos e garantindo suporte a coletivos e artistas que atuam nas bordas do sistema — não apenas como alvo de inclusão, mas como protagonistas na redefinição das agendas culturais e urbanas.

É imprescindível que os planejamentos urbanos passem a dialogar com as produções culturais populares, periféricas e não-masculinas, reconhecendo-as como formas legítimas de conhecimento e participação política. A arte que nasce da dor, da luta e da criatividade das margens não deve ser vista como apêndice da cidade formal, mas como parte central de sua reinvenção.

Em última instância, o futuro das cidades depende da capacidade de incluir os múltiplos corpos e vozes que a habitam — e isso só será possível quando as mulheres, as pessoas trans e não-binárias, negras e periféricas não apenas transitarem pelas cidades com segurança, mas também forem ouvidas, respeitadas e celebradas como criadoras de cultura e de cidade. A escuta dessas vozes, por si só, já é um gesto radical de redistribuição de poder.

## Referências

- BERTH, Joice. **Se a cidade fosse nossa:** racismos, falocentrismos e opressões nas cidades. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2023.
- BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero:** feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. 288p.
- CERTEAU, M. **A invenção do cotidiano:** artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994. 320p.
- CHAUÍ, Marilena. Cultura política e política cultural. **Estudos Avançados**, São Paulo, Brasil, v. 9, n. 23, p. 71–84, 1995.
- COELHO, Armando de Aguiar Guedes. A arte da mulher no museu: Dinéia Dutra e exemplos de autorrepresentação. **Fênix - Revista de História e Estudos Culturais**, [s. l.], v. 9, n. 2, p. 1–20, 2012. Disponível em: <https://www.revistafenix.pro.br/revistafenix/article/view/396>. Acesso em: 28 set. 2024.

D'ANDREA, Tiarajú. Por que a periferia foi fazer arte?. In: **Cultura e periferia**. São Paulo, 2014. Disponível em: [https://www.sescsp.org.br/online/artigo/8629\\_CULTURA+E+PERIFERIA](https://www.sescsp.org.br/online/artigo/8629_CULTURA+E+PERIFERIA). Acesso em: 20 mai. 2024.

DIAS, José. Estudo investiga os desafios enfrentados pelas mulheres na música. [Entrevista concedida a] Gabriela Caputo. São Paulo: Jornal da USP, 2021. Entrevista concedida ao Jornal da USP.

ECAD. **Escritório Central de Arrecadação E Distribuição**, 2024. Mulheres na música: Ecad lança novo relatório sobre participação feminina na indústria musical. Disponível em: <https://www4.ecad.org.br/noticias/mulheres-na-musica-ecad-lanca-novo-relatorio-sobre-participacao-feminina-na-industria-musical/>. Acesso em: 28 set. 2024.

FRASER, N. **Justiça Interrompida**: Reflexões Críticas sobre a Condição “Pós-Socialista”. São Paulo: Editora Boitempo, 2022.

GEMAA. **Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa**, 2024. Diversidade de Raça e Gênero no Grande Prêmio do Cinema Brasileiro (2002-2023). Disponível em: <https://gemaaiesp.uerj.br/textos-para-discussao/diversidade-de-raca-e-genero-no-grande-premio-do-cinema-brasileiro-2002-2023/>. Acesso em: 28 set. 2024.

GUERRILLA GIRLS. **Código de ética das Guerrilla Girls para museus de arte**. 1990. Impressão digital sobre papel, 43 x 56 cm. Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand (MASP), São Paulo.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HALL, Stuart. **Cultura e representação**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2016. 260p.

HORA, Karla Emmanuela Ribeiro; PELÁ, Márcia Cristina Hizim; PRADO, Cristina Costa; MELO, Thaís Borges. As mulheres e a cidade: uma leitura da Região Metropolitana de Goiânia. In: BARREIRA, Celene Cunha Monteiro Antunes; HADDAD, Marcos Bittar; MOYSÉS, Aristides (Org.). **Reforma Urbana e Direito à Cidade**: Goiânia. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2022. 286p.

KERN, Leslie. **Cidade feminista**: a luta pelo espaço em um mundo desenhado por homens. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2021. 255p.

LAURETIS, Teresa de. **A Tecnologia de Gênero**. Bloomington e Indianópolis: Indiana University Press, 1987.

MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO ASSIS CHATEAUBRIAND (MASP). As mulheres precisam estar nuas para entrar no Museu de Arte de São Paulo? São Paulo: MASP, 2017.

Disponível em: <<https://masp.org.br/acervo/obra/as-mulheres-precisam-estar-nuas-para-entrar-no-museu-de-arte-de-sao-paulo-portugues>>. Acesso em: 2025.

MESQUITA, Júlio. **FICA**, 2024. Fica 2024 tem quase metade das produções dirigidas por mulheres. Disponível em: <https://fica.go.gov.br/fica-2024-tem-quase-metade-das-producoes-dirigidas-por-mulheres/>. Acesso em: 28 set. 2024.

OBSERVATÓRIO ITAÚ CULTURAL. **Painel de Dados da Fundação Itaú**, 2024. Economia Criativa | 4º trimestre de 2023: Análise sobre o mercado de trabalho da economia criativa, formalização e questões de gênero e raça/cor. Disponível em: <https://www.itaucultural.org.br/observatorio/paineldedados/publicacoes/boletins/economia-criativa-4o-trimestre-de-2023-analise-sobre-o-mercado-de-trabalho-da-economia-criativa-formalizacao-e-questoes-de-genero-e-racacor>. Acesso em: 28 set. 2024.

SASSEN, S. **Expulsões**: Brutalidade e complexidade na economia global. Rio de Janeiro: Record, 2016.

SOUTO, Stéfane Silva de Souza. **Aquilombamento**: um referencial negro para uma gestão cultural insurgente. Dissertação (mestrado) – defendida no Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade da Universidade Federal da Bahia, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Salvador, 2021.

VILLAÇA, F. A segregação urbana e a justiça (ou a justiça no injusto espaço urbano). **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, ano 11, nº 44, 2003.

## NOTA

### *Publisher*

Universidade Federal de Goiás. Programa de Pós-graduação em Projeto e Cidade. Publicação no Portal de Periódicos UFG.

As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

RECEBIDO EM: 15/07/2025

APROVADO EM: 25/10/2025

PUBLICADO EM: 31/10/2025